

LEI Nº 3.257/07 DE 23/11/07

AUTORIZA PARTICIPAÇÃO FINANCEIRA NA IX EDIÇÃO DA FESTA DA MELANCIA E VI EDIÇÃO DA FESTA DO FRANGO

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

FAZ SABER A TODOS OS HABITANTES DESTA MUNICÍPIO QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contribuir com o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para a promoção da IX Edição da Festa da Melancia e VI Edição da Festa do Frango Caipira, eventos que serão realizados entre os dias 15 e 17 de fevereiro de 2008.

Art. 2º - Para cobertura dos encargos previstos no Art. 1º, serão utilizadas as dotações orçamentárias para o exercício de 2007, prevista sob a rubrica:

ÓRGÃO: 13 – FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA
UNIDADE: 01 – Fundo de Desenvolvimento da Agropecuária
PROJETO/ATIVIDADE: 2.089 – Promoção de Feiras e Exposições FUNDECAMPOS
Elementos de despesa: 3.3.50.41.03.00.00.0091 – Contribuições Gerais.....5.000,00

Art. 3º - A entidade beneficiada na forma da presente Lei, deverá prestar contas dos recursos repassados na forma desta lei no prazo de 30 dias.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Lei em,
23 de novembro de 2007.

Nelson Cruz
Prefeito Municipal